



Comprovante de Publicação

Nº: **16364**

Identificação: **2345/2013**

Data/Hora Veiculação: **09/07/2013 16:41**

Data Publicação :
10/07/2013

Ato: **LEI Nº 2.594/2013**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMOP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinqüenta mil reais) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.594/2013 Súmula: ?Autoriza Adicional Especial no vigente no valor de milhões e cinqüenta providências?. abertura de Crédito Orçamento ? Programa R\$ 5.050.000,00 (cinco mil reais) e dá outras A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinqüenta mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2600 ? SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 ? Gabinete do Secretário - SMOP 2601.2678200062.061 ? Pavimentação de Vias RUBRICA 4.4.90.51.00 AÇÃO 0677 FONTE DESCRIÇÃO 608 Obras e Instalações TOTAL R\$ R\$ VALOR 5.050.000,00 5.050.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A conforme Lei Autorizativa Municipal nº 2.545/2013. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de julho de 2013. Processo nº 7393/13 ARAUCARIA PREFEITURA OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA MUNICIPAL:02 Prefeito Municipal 285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2013.07.09 11:25:48 -0300